



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0044

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

## Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 447/02  
de 27 de maio de 2.002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
06.04	OUTROS PROG. EDUC., CULTURAIS E ESPORTIVOS		
13.392.0001.2.048	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/RETRANSMISSÃO TV		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
	Total	R\$	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão os provenientes de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, não comprometido, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que se demonstra a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

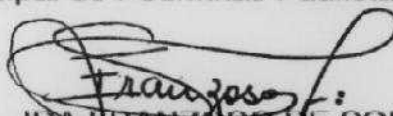
0045

## Governo de União e Trabalho II

- R\$ 984.077,14 = Superávit Financeiro do Exercício  
(-) R\$ 934.418,84 = Recursos Vinculados a aplicações específicas  
(=) R\$ 49.658,30 = Recursos disponíveis, sem vinculação  
(-) R\$ 20.000,00 = Recurso alocado p/atender despesas da Lei nº 424/02, de 25/01/02  
(-) R\$ 13.000,00 = Recurso alocado p/atender despesas da Lei nº 425/02, de 25/01/02  
(=) R\$ 16.658,30 = Recursos disponíveis que ainda não foram comprometidos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de maio de 2002

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças